

[Acompanhar Projeto](#)[VOLTAR](#)[Final do Documento](#)

## Texto Inicial do Projeto de Lei

### PROJETO DE LEI Nº 1162/2019

**EMENTA:**  
**DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE TELHADOS VERDES EM NOVAS EDIFICAÇÕES E REFORMAS DE COBERTURAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

**Autor(es): VEREADOR REIMONT**

### A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

**DECRETA:**

Art 1º A partir da data da publicação desta Lei, deverão ser implantados Telhados Verdes cobrindo pelo menos cinquenta por cento das coberturas com mais de quatrocentos metros quadrados, das seguintes construções:

- I - edificações públicas;
- II - reformas envolvendo coberturas de edificações públicas;
- III - edificações multifamiliares;
- IV - reformas envolvendo coberturas de edificações multifamiliares;
- V - edificações unifamiliares;
- VI - reformas envolvendo coberturas de edificações unifamiliares;
- VII - edificações comerciais;
- VIII - edificações industriais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, Telhado Verde é qualquer cobertura constituída superficialmente por vegetação contínua, objetivando benefícios ambientais, humanos e econômicos, cujas estruturas sejam formadas por vegetação preferencialmente nativa e compatível ao clima local, podendo ser aplicadas várias tecnologias que se adequem às diferentes demandas de projetos e obras.

Art. 2º Ficarão a cargo do Poder Executivo os procedimentos necessários para as construções de até trezentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados, receberem incentivos fiscais, no cumprimento das adequações do Anexo Único.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, a ser incluída em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 28 de fevereiro de 2019.

**VEREADOR REIMONT**

## Anexo Único

I – Como forma de compensação pelos benefícios oferecidos pela implantação dos “Telhados Verdes”, a instalação será acompanhada por incentivos fiscais de até 30% em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano de acordo com os critérios abaixo:

Edificações com área construída de até 400m <sup>2</sup>	Cobertura 20%	Cobertura 40%	Cobertura 60%	Cobertura 80%	Cobertura 100%
Gramado	20%	30%	40%	50%	60%
Suculentas	30%	40%	50%	60%	70%
Nativas biodiversas	40%	50%	60%	70%	80%
Nativas Costões Rochosos	50%	60%	70%	80%	90%
Agricultura urbana / Horta Comunitária	60%	70%	80%	90%	100%

### **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei em questão além de resolver a questão climática, os tetos verdes funcionam como “reequilibradores ambientais”, gerenciando de maneira natural as cargas pluviais, a acústica dos edifícios e da cidade como um todo e combatendo o efeito estufa, uma vez que quanto mais áreas verdes pela cidade, maior será o seqüestro de carbono (CO<sub>2</sub>) realizado por meio da fotossíntese e, como consequência, maior será a liberação de oxigênio (O<sub>2</sub>) e a diminuição dos efeitos causados por gases ofensivos à camada de ozônio.

Portanto, sustentando que o presente Projeto de Lei uma medida simples e de baixo valor aquisitivo pode reduzir as situações de risco que o município do Rio de Janeiro hoje se encontra. O calor da cidade, as consequências do efeito estufa, o alto consumo energético e a falta de áreas verdes e de lazer nas edificações do grande centro, vejamos:

#### **Os benefícios do “Telhado Verde” para a edificação:**

- Redução da temperatura da superfície externa
- Redução do fluxo de calor exterior-interior contribuindo para uma significativa economia de energia com a manutenção de climas interiores
- Maior longevidade para membranas impermeabilizantes de telhados que, associada a outros fatores como economia de energia e menor necessidade de manutenção em relação a telhados convencionais, levam a um melhor retorno para investimentos;
- Cultivo de alimentos;
- Melhor isolamento sonoro;
- Maior conforto visual
- Melhoria da qualidade da água de chuva residual captada de telhados possibilitando assim sua utilização doméstica e mitigando os impactos da escassez deste recurso em áreas urbanas;

- Maior resistência a incêndios, especialmente importante no estado do Rio de Janeiro devido à grande incidência de balões durante a estação seca, causando incêndios florestais e urbanos.

### Os benefícios do “Telhado Verde” para a cidade:

- Redução da quantidade de água de escoamento superficial gerada em relação aos telhados convencionais, especialmente durante situações de pico de chuva, facilitando o manejo de águas pluviais e diminuindo a intensidade de enchentes;
- Mitigação da ilha de calor urbana através da instalação de telhados verdes em larga escala;
- Redução da poluição sonora;
- Redução da poluição do ar, refletindo-se em outras vantagens de ordem financeira como reduções em gastos com saúde pública, inclusive diminuindo o tempo de recuperação de cirurgias.
- Sequestro de carbono da atmosfera;
- Recriar habitat naturais onde o mesmo foi parcial ou completamente perdido, resultando numa ferramenta para conservação da biodiversidade;
- Melhorar a sensação térmica, já que até pequenas adições de vegetação no ambiente urbano alteram significativa e positivamente as condições microclimáticas. Adicionalmente, a presença da vegetação no meio urbano diminui os índices de violência e aumenta os níveis de bem estar psicológico,
- Contribuir na adaptação às mudanças climáticas, promovendo maior sustentabilidade e aumentando a resiliência urbana.

Diante do exposto, conto com meus pares na aprovação deste Projeto de Lei, para tornarmos o nosso município um espaço de melhor qualidade para nossa população e mais atencioso com meio ambiente.

### Legislação Citada

### Atalho para outros documentos

### Informações Básicas

<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		
<b>Projeto</b>			

**Link:**

### **Datas:**

<b>Entrada</b>	28/02/2019	<b>Despacho</b>	07/03/2019
<b>Publicação</b>	12/03/2019	<b>Republicação</b>	

### **Outras Informações:**

<b>Pág. do DCM da Publicação</b>	87/88	<b>Pág. do DCM da Republicação</b>	
<b>Tipo de Quorum</b>	MA	<b>Arquivado</b>	<b>Não</b>
<b>Motivo da Republicação</b>		<b>Pendências?</b>	<b>Não</b>

## Observações:

DESPACHO: A imprimir

Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Meio Ambiente, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.  
Em 07/03/2019

JORGE FELIPPE - Presidente

## Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Comissão de Justiça e Redação
- 02.:**Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público
- 03.:**Comissão de Assuntos Urbanos
- 04.:**Comissão de Meio Ambiente
- 05.:**Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira

## ▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1162/2019

PRÓXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA	
<b>Cadastro de Proposições</b>			<b>Data Public Autor(es)</b>			
▼ Projeto de Lei						
▼ 20190301162						
 		▼ <a href="#">DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE TELHADOS VERDES EM NOVAS EDIFICAÇÕES E REFORMAS DE COBERTURAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO =&gt; 20190301162 =&gt; {Comissão de Justiça e Redação Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público Comissão de Assuntos Urbanos Comissão de Meio Ambiente Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira. }</a>			12/03/2019	Vereador Reimont 
→		<a href="#">Envio a Consultoria de Assessoramento Legislativo. Resultado =&gt; Informação Técnico-Legislativa nº34/2019</a>			19/03/2019	
→		<a href="#">Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia =&gt; VEREADOR REIMONT =&gt; Deferido com base no art 206 VIII do Regimento Interno</a>			07/05/2021	
→		<a href="#">Distribuição =&gt; Comissão de Justiça e Redação =&gt; Relator: VEREADOR ELIEL DO CARMO =&gt; Proposição =&gt; Parecer: Pela Constitucionalidade, Verbal - Em Plenário híbrido</a>			14/05/2021	
→		<a href="#">Distribuição =&gt; Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público =&gt; Relator: VEREADOR JORGE FELIPPE =&gt; Proposição =&gt; Parecer: Favorável, Verbal - Em Plenário híbrido</a>			14/05/2021	
→		<a href="#">Distribuição =&gt; Comissão de Assuntos Urbanos =&gt; Relator: VEREADOR ELIEL DO CARMO =&gt; Proposição =&gt; Parecer: Favorável, Verbal - Em Plenário híbrido</a>			14/05/2021	

→ <a href="#">Distribuição =&gt; Comissão de Meio Ambiente =&gt; Relator: VEREADOR VITOR HUGO =&gt; Proposição =&gt; Parecer: Favorável, Verbal - Em Plenário híbrido</a>	14/05/2021
→ <a href="#">Distribuição =&gt; Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira =&gt; Relator: VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI =&gt; Proposição =&gt; Parecer: Favorável, Verbal - Em Plenário híbrido</a>	14/05/2021
→ <a href="#">Discussão Primeira =&gt; Proposição 1162/2019 =&gt; Encerrada</a>	14/05/2021
→ <a href="#">Requerimento de Adiamento da Votação por 1 sessão(ões) =&gt; VEREADOR REIMONT =&gt; Aprovado</a>	14/05/2021
→ <a href="#">Votação =&gt; Proposição 1162/2019 =&gt; Adiada</a>	14/05/2021
→ <a href="#">Requerimento de Adiamento da Votação por 2 sessão(ões) =&gt; VEREADOR REIMONT =&gt; Aprovado</a>	19/05/2021
→ <a href="#">Votação =&gt; Proposição 1162/2019 =&gt; Adiada por 2 sessão(ões).</a>	19/05/2021
→ <a href="#">Requerimento de Adiamento da Votação por 1 sessão(ões) =&gt; VEREADOR ÁTILA A. NUNES =&gt; Aprovado</a>	21/05/2021
→ <a href="#">Votação =&gt; Proposição 1162/2019 =&gt; Adiada por 1 sessão(ões).</a>	21/05/2021
👍 <a href="#">Votação =&gt; Proposição 1162/2019 =&gt; Aprovado (a) (s).</a>	28/05/2021
→ <a href="#">Requerimento de Retirada da Pauta da Ordem do Dia =&gt; VEREADOR REIMONT =&gt; Deferido com base no art 206 VIII do Regimento Interno</a>	28/05/2021

PRÓXIMO &gt;&gt;

&lt;&lt; ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECÍFICA

▲ Topo



Câmara Municipal do Rio de Janeiro